

MATRÍCULA 57.139 - Em 21 de agosto de 2015. **REMISSÃO**. Procede-se esta averbação, para constar a existência da matrícula anterior: *****

TRANSPORTE: LIVRO: 2-D-2; FOLHA: 292; MATRÍCULA: 1619;

DATA: 28.12.77;

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Lote de terra urbana, situado na Rua Benjamin Constant, nesta cidade de Rio Branco-Acre, medindo 20,00m para a Rua Benjamin Constant; 77,00m para propriedade de Anastácio de Andrade Lima; 20,00m para propriedade de Otilha de Souza Batista; e 77,00m para propriedade de Otilha de Souza Baptista, Ivanilde Rodrigues de Lima e dos outorgantes doadores.-

PROPRIETÁRIO: Dynes Mc Culouch e sua mulher, Dona Maxine Mc Culouch, norte americanos, missionários, residentes e domiciliados em São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 2.153, à fl. 51 do livro nº 3-D, deste Cartório - Eu, João Lopes Filho, Escrevente, escrevi. Dou fé. Luiz Gonzaga B. de Lima - Of.

R-1-1619 de 28.12.77 - TRANSMITENTES: Os proprietários acima qualificados.-

ADQUIRENTE: A Primeira Igreja Batista de Rio Branco-Acre.- **TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em 04.01.69, nas Notas do 4º Cartório, desta Comarca, às fls. 43 do livro nº 54, pelo Tabelião Substituto Jonas da Silva Lopes Gonçalves.- **VALOR:** Sem valor declarado.- Eu, João Lopes Filho, Escrevente, escrevi. Dou fé. Luiz Gonzaga B. de Lima - Of.

R-2-1619 - Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 16 de agosto de 2005, oriundo da Justiça Federal de 1ª Instância - 2ª Vara, da Comarca de Rio Branco, extraído dos Autos nº 2004.1925-1, protocolado sob nº 35.341, fls. 273 do livro 1-D, desta Serventia, movido pela Fazenda Nacional contra 1ª Igreja Batista Regular de Rio Branco, procede-se a penhora do imóvel matriculado. Rio Branco, 23 de agosto de 2005. Registrador: Hermano Diógenes Filho - Registrador.

R.3-1619 - Através do Mandado de Penhora e Avaliação, de 23 de janeiro de 2008 e Auto de Penhora e Avaliação, de 09 de abril de 2008, oriundos da Justiça Federal de 1ª Instância - 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Acre - extraído dos Autos de Execução (Processo nº 2006.30.00.000953-9) movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS contra Escola Batista Fernanda Trimble, procede-se a PENHORA do imóvel matriculado para satisfação da dívida de R\$-333.994,55. Protocolo nº 42.213, às fls. 139 do Livro 1-E, desta Serventia. Rio Branco, 11 de abril de 2008. Registrador: Hermano Diógenes Filho - Registrador.

R.4- Através do mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto, de 22 de janeiro de 2008 e Auto de Penhora e Avaliação de 09 de abril de 2008, oriundos da Justiça Federal de 1ª Instância - 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Acre - extraído dos Autos de Execução (Processo nº 2008.30.00.000197-7) movido pela UNIÃO/FAZENDA NACIONAL contra Escola Batista Fernanda Trimble procede-se a Penhora do imóvel matriculado para satisfação da dívida de R\$-435.335,29. Protocolo nº 42.214, às fls. 139 do Livro 1-E, desta Serventia. Rio Branco, 11 de abril de 2008. Registrador: Hermano Diógenes Filho - Registrador.

R.5- Através de MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO, de 23 de maio de 2008 e AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, de 17 de junho de 2008, oriundo da Justiça Federal de 1ª Instância - 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Acre - Extraído dos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 2008.30.00.001018-8) movido pela UNIÃO/FAZENDA NACIONAL contra ESCOLA BATISTA FERNANDA TIMBLE procede-se a PENHORA do imóvel matriculado para satisfação da dívida de R\$-139.321,51. Protocolo nº 43.201, à fl. 159 do livro 1-E, desta Serventia. Rio Branco, 25 de julho de 2008. Registradora: Marineide S. Nascimento - Registradora.

AV.6- Através do MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA, INTIMAÇÃO E BAIXA NO REGISTRO - 1ª Vara, datado de 15 de abril de 2010, oriundo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Primeira Instância da Justiça Federal de Rio Branco - Estado do Acre, procede-se o LAVANTAMENTO DA PENHORA do imóvel matriculado registrado no R.3. Protocolo nº 49.229, às fl. 278 do livro 1-E, desta Serventia. Rio Branco, 12 de maio de 2010. Registradora: Marineide S. Nascimento - Registradora.

AV.7- Através do Mandado de LEVANTAMENTO DE PENHORA, INTIMAÇÃO E BAIXA NO REGISTRO - 1ª Vara, datado de 15 de abril de 2010, oriundo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Primeira Instância da Justiça Federal de Rio Branco - Estado do Acre, procede-se o LEVANTAMENTO DA PENHORA do imóvel matriculado registrado no R.5. Protocolo nº 49.230, às fls. 278 do livro 1-E, desta Serventia. Rio Branco, 12 de maio de 2010. Registradora: Marineide S. Nascimento - Registradora.

AV-08/1.619TR- Em 22 de agosto de 2011 TRANSPORTE: Os registros e averbações do imóvel desta matrícula foram transportados na data de hoje para esta FICHA, sob o mesmo número. Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2011. Oficial Substituto (Carlos Lopes do Prado Junior). **

" Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2015. Escrevente-Subcoordenador de Registro (Jovanny do Nascimento Fogaça).***.

Nathalia Roland Cruz

Oficial Substituta

AV-09/57:139 - Em 21 de agosto de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se a esta averbação em cumprimento às determinações da Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências-Corregedoria número 0005237-25.2012.2.00.0000) e da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Pedido de Providências número 0000015-33.2014.8.01.8001), com base no disposto nos artigos 176, § 1, II, item I da Lei Federal 6.015/73 e 3 do Provimento 23 de 24 de outubro de 2012, da Corregedoria Nacional de Justiça. Esta matrícula foi aberta em virtude de erro de numeração constante na matrícula anterior, de numeração 1619 TR. Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2015. Escrevente-Subcoordenador de Registro (Jovanny do Nascimento Fogaça).***.

Nathalia Roland Cruz

Oficial Substituta

1º Ofício do Registro de Imóveis
de Rio Branco - AC

AV-10/57.139 - Em 10 de agosto de 2016. CONVALIDAÇÃO. Procede-se esta averbação para convalidar os atos R-03, R-04, AV-06, AV-07 acima, que na época de realização

não foram oportunamente assinados por quem de direito, fazendo constar que os instrumentos que deram origem aos referidos atos encontram-se arquivados nesta Serventia, nos protocolos nºs 42.213, 42.214, 49.229, 49.230, respectivamente, com a comprovação de registro, representado pelo carimbo deste Registro Imobiliário assinado pelo Oficial da época. Protocolado em 08/08/2016, sob nº 84.797. Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2016. Oficiala Registradora Substituta Nathália Roland Cruz (Nathália Roland Cruz). Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (AD792796-033) Código de Segurança (FFBA-5BF4-0D38-0050).***

AV-11/57.139 - Em 14 de agosto de 2017. **AVERBAÇÃO**: Procede-se esta averbação, para constar que os atos de abertura, R-01, R-02 e R-05 acima encontram-se devidamente assinados por quem de direito no livro 2-D-2, folha 292, matrícula 1619TR, desta Serventia. Protocolado em 09/08/2017, sob nº 91.741. Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2017. Oficiala Registradora Substituta Ana Paula Gomes Leite (Ana Paula Gomes Leite). Emols (85%): Isento. FUNFIS (10%): Isento. FECOM (5%): Isento. Total: Isento. Selo de Fiscalização Digital (AF097912-023) Código de Segurança (645F-5D3D-9800-9953).***

R-12/57.139 - Em 26 de setembro de 2017. **PENHORA**. Procede-se este registro, conforme determinado no Mandado de Citação Penhora, Avaliação/Arresto e Auto de Penhora, expedido em 18/09/2017, extraídos dos autos 2008.30.00.001018-8, oriundos da 1ª Vara Federal, por determinação da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Acre, na qual figuram como **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.994.460/0275-03 e como **Executado: ESCOLA BATISTA FERNANDA TRIMBLE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.522.074/0001-49 e OUTROS, para noticiar a penhora deste imóvel para garantia da dívida no valor de R\$ 202.631,69 (duzentos e dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Protocolado em 19/09/2017, sob nº 92.438. Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2017. Oficiala Registradora Substituta Ana Paula Gomes Leite (Ana Paula Gomes Leite). Emols (85%): Isento. FUNFIS (10%): Isento. FECOM (5%): Isento. Total: Isento. Selo de Fiscalização Digital (AF277161-063) Código de Segurança (5402-7F64-468B-9831).***

R-13/57.139 - Em 23 de agosto de 2022. **PENHORA**: Procede-se este registro, conforme determinado no Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto, expedido em 19/01/2016, e Ofício/GABJU nº 212/2022, emitido em 15/08/2022, ambos extraídos dos autos 0002945-88.2015.4.01.3000, oriundos da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Acre - SJAC, por determinação do MM. Juiz Federal, Dr. Jair Araújo Facundes, na qual figuram como **Exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, e como **Executado: ESCOLA BATISTA FERNANDA TRIMBLE**, para noticiar a penhora deste imóvel para garantia da execução no valor de R\$ 43.939,37 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Registro. Valor da ação: R\$ 42.595,56 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Valor da base cálculo para fins de emolumentos: R\$ 42.595,56 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Protocolado em 18/08/2022, sob nº 119.972. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2022. Oficiala Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Registro de Imóveis de Rio Branco - AC

Drª Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

Oficiala Registradora Titular

Titular Cláudia de Almeida Pontes (Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira). Emols (85%): Isento. FUNFIS (10%): Isento. FECOM (5%): Isento. Total: Isento. Selo de Fiscalização Digital (201304A600027AF3) Código de Segurança (50C92).***
Rio Branco - AC

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar